

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq

Edital nº 016/Reitoria/Univates, de 15 de março de 2024

**Seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação em Ambiente e
Desenvolvimento – PPGAD com bolsas do CNPq**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, comunica a abertura do presente Edital, conforme disposições a seguir:

1. Do objetivo

O presente Edital objetiva destinar uma bolsa de mestrado do Programa Mestrado Acadêmico para Inovação – MAI e duas bolsas de doutorado do Programa Doutorado Acadêmico para Inovação – DAI, oriundas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, a candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento - PPGAD, para cursar mestrado e doutorado na Univates.

2. Da cota de bolsa MAI

2.1 Será distribuída 1 (uma) cota de bolsa de mestrado MAI/CNPq a candidatos que se inscreverem e forem aprovados no processo de seleção para cursar o Mestrado do PPGAD da Univates.

2.2 As inscrições dos candidatos ao PPGAD para o preenchimento da bolsa de mestrado MAI/CNPq deverão ocorrer para a seguinte temática de dissertação:

- **Geração, purificação e aproveitamento de biogás em possível realidade térmica, elétrica ou veicular** - PPGAD em parceria com a empresa Sebigas Cotica Bioenergia Ltda.

2.3 Os valores da bolsa são fixados pelo CNPq e podem ser consultados em <http://www.cnpq.br>.

2.4 A bolsa será concedida aos candidatos por ordem de classificação, ficando vedado o acúmulo de bolsas de mestrado MAI/CNPq, ou de outros órgãos de fomento públicos ou privados.

3. Das cotas de bolsas DAI

3.1 Serão distribuídas 2 (duas) cotas de bolsa de doutorado DAI/CNPq a candidatos que se inscreverem e forem aprovados no processo de seleção para cursar doutorado no PPGAD da Univates.

3.2 As inscrições dos candidatos ao PPGAD para o preenchimento da bolsa de doutorado DAI/CNPq deverão ocorrer para as seguintes temáticas de tese:

- **Geração, purificação e aproveitamento de biogás em possível realidade térmica, elétrica ou veicular** - PPGAD em parceria com a empresa Sebigas Cotica Bioenergia Ltda.;
- **Geração, purificação e aproveitamento de biogás em possível realidade térmica, elétrica ou veicular** - PPGAD em parceria com a empresa Janus & Pergher Ltda.

3.3 Os valores da bolsa são fixados pelo CNPq e podem ser consultados em <http://www.cnpq.br>.

3.4 As bolsas serão concedidas aos candidatos por ordem de classificação, ficando vedado o acúmulo de bolsas de doutorado DAI/CNPq, ou de outros órgãos de fomento públicos ou privados.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **15 de março a 28 de março de 2024**, de forma *on-line*, pelo link <https://www.univates.br/ppgad/processo-seletivo>.

4.2 Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à taxa de inscrição no processo seletivo.

4.2.1 O candidato receberá confirmação da inscrição via *e-mail*, na qual constarão orientações sobre os procedimentos a serem realizados nas etapas seguintes.

4.3 A inscrição do candidato somente será homologada com a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e o recebimento, via *e-mail*, da documentação exigida neste Edital.

4.4 Os documentos listados no item **12.1** devem ser encaminhados como anexos de *e-mail* para ppgad@univates.br até o dia **28 de março de 2024**.

5. Do cronograma

Atividade	Prazo
Período de inscrições	De 15/03 a 28/03/2024
Encaminhamento da respectiva documentação à Secretaria de Pós-Graduação	Até 28/03/2024
Período de avaliação do currículo	De 1ª a 03/04/2024
Divulgação do cronograma das entrevistas no site do PPGAD da Univates	Até 03/04/2024
Entrevistas	04/04/2024

Publicação do resultado final	Até 08/04/2024
Matrícula	De 08 a 11/04/2024
Início da bolsa	Abril de 2024

6. Dos requisitos para o bolsista

6.1 São requisitos para ser bolsista:

- a) ter título de graduado (para bolsa MAI) ou de mestre (para bolsa DAI) reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou equivalente em caso de estrangeiro. Os candidatos ao mestrado que ainda não concluíram a graduação e os candidatos ao doutorado que ainda não concluíram o mestrado e que pretendem participar da seleção devem apresentar documento comprobatório da previsão de conclusão do curso de graduação ou de conclusão/defesa de dissertação para data anterior ao início da vigência da bolsa;
- b) ter disponibilidade de dedicação integral para o desenvolvimento da dissertação (para bolsas MAI) ou da tese (para bolsas DAI);
- c) ter currículo *Lattes* cadastrado e atualizado.

6.2 São compromissos e obrigações do bolsista:

- a) executar o plano de atividades com dedicação exclusiva;
- b) elaborar relatório de suas atividades semestralmente e, ao final de sua participação, apresentar à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido, conforme modelo/normas estabelecidas pela Univates e pelo órgão de fomento;
- c) ter desempenho satisfatório nas disciplinas do Programa;
- d) estar desvinculado do mercado de trabalho;
- e) estar recebendo apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de fomento externos, de outra agência ou da própria Instituição, exceto de caráter assistencial;
- f) apresentar, obrigatoriamente, no Seminário MAI/DAI do CNPq, que ocorre durante o Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates, sua produção científica e/ou tecnológica na forma de resumo, exposição oral e/ou pôster;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- h) manter atualizado o currículo *Lattes*.

6.2.1 O não cumprimento dos compromissos de bolsista pode implicar suspensão do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, ou resultar na devolução ao órgão de fomento, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.

7. Da duração da bolsa

A bolsa MAI é concedida pelo período de 24 (vinte e quatro) meses e a bolsa DAI pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme normas de concessão do CNPq.

8. Dos procedimentos da seleção

8.1 Para os candidatos serão adotados os seguintes critérios de seleção:

- a) análise do currículo *Lattes*, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo 1 deste Edital;
- b) entrevista individual com o candidato, que ocorrerá de forma remota (síncrona – *on-line*), com duração de aproximadamente 15 (quinze) minutos, realizada por banca composta de professores indicados pelo Conselho do Curso.

8.2 Orientações ao candidato para a entrevista:

- a) o cronograma das entrevistas será publicado no [site do PPGAD da Univates](#), conforme item 5 deste Edital;
- b) cuidado com o fuso horário de sua região. As entrevistas são marcadas de acordo com o horário oficial de Brasília;
- c) o *link* da videoconferência será enviado por *e-mail* individualmente;
- d) é necessário ter conexão com a internet preferencialmente de 3 a 5 MB;
- e) é obrigatória a utilização de fones de ouvido com microfone;
- f) procure um ambiente silencioso e reservado para a entrevista;
- g) teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;
- h) organize o ambiente para que a iluminação de lâmpadas, janelas e portas esteja de frente para o seu rosto, e não em suas costas. Se o ambiente utilizado for escuro, recomenda-se que ligue uma lâmpada de modo a iluminar seu rosto;
- i) entre na sala *on-line* com pelo menos 5 (cinco) minutos de antecedência do horário marcado;
- j) esclareça sempre suas dúvidas com antecedência com a Secretaria do Programa.

9. Dos critérios de julgamento da proposta

9.1 São critérios de julgamento:

Critério	Peso
Análise do currículo <i>Lattes</i>	50%
Entrevista	50%

9.2 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da nota máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitado o número de bolsas.

9.3 Estará automaticamente desligado e/ou desclassificado do processo seletivo o candidato que:

- a) não cumprir os requisitos dispostos no item 6.1;
- b) não enviar por *e-mail* a documentação, conforme estabelecido neste Edital;
- c) não participar de qualquer uma das etapas do processo seletivo;
- d) zerar qualquer uma das etapas;
- e) apresentar conflitos de interesse com as empresas parceiras.

10. Dos critérios de desempate

Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar o currículo *Lattes* com maior pontuação.

11. Do resultado

O resultado final do processo seletivo será divulgado no *site* da Univates (<https://www.univates.br/institucional/editais>) até o dia 08 de abril de 2024, com a publicação de lista contendo o nome e a respectiva classificação de cada candidato.

12. Da documentação a ser encaminhada

12.1 No ato da inscrição, o candidato deve, obrigatoriamente, enviar por *e-mail* os seguintes documentos:

- a) diploma de graduação ou de mestrado reconhecido pelo MEC, ou equivalente em caso de estrangeiro (com autenticação), ou ainda documento comprobatório da previsão de conclusão da graduação ou de conclusão/defesa de dissertação para data anterior ao início da vigência da bolsa. Os candidatos selecionados devem apresentar cópia do diploma do curso de graduação ou de mestrado, devidamente autenticada, no ato da matrícula ou em até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates;
- b) histórico escolar da graduação ou do mestrado;
- c) carteira de identidade ou outro documento de identificação civil aceito legalmente;
- d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- e) certidão atualizada do estado civil – certidão de nascimento ou de casamento, quando for o caso;
- f) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- g) currículo *Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>) documentado, de acordo com a planilha de pontuação (comprovantes de produção referidos no Anexo 1);
- h) planilha de pontuação, em formato *Excel* (disponível em <https://www.univates.br/ppgbiotec/processo-seletivo>), devidamente preenchida pelo candidato.

12.1.1 Se for diploma de instituição estrangeira:

- a) deverá ser traduzido por tradutor juramentado (exceto o obtido em países do Mercosul e os versados em língua espanhola);
- b) deverá ser apostilado no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução CNJ nº 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em: <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/paises-signatarios/>). No caso de país não signatário, os documentos deverão ser autenticados por autoridade consular competente.

13. Das disposições finais

13.1 É obrigatória a observância das normas do CNPq para os Programas de Bolsas MAI e DAI/CNPq (disponíveis em <http://cnpq.br/>).

13.2 Casos omissos serão avaliados pelo Conselho do Programa.

13.3 Informações podem ser obtidas pelo e-mail propesq@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramais 5861 ou 5612.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da
Universidade do Vale do Taquari - Univates

Anexo 1 – Critérios e valores para análise do currículo *Lattes**

Item	Pontuação	Documento comprobatório
Participação em projeto de pesquisa, extensão, tecnológico, apoio técnico e ensino, Pibid. Será validada a participação mínima de dois semestres.	1,0	Declaração ou atestado da instituição.
Experiência profissional	2,0	Contrato ou declaração de estágio, ou Carteira de Trabalho, ou contrato de trabalho.
Pós-graduação <i>lato</i> ou <i>stricto sensu</i>	1,0	Certificado ou diploma de conclusão expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
Artigo publicado em periódico (quadriênio 2017-2020 da Capes). Capítulo de Livro (cada capítulo vale o equivalente à qualis B2).	de 0 a 4,0	<i>Link</i> de acesso ou cópia do artigo. Pontuação conforme descrição abaixo: Sem <i>Qualis</i> ou C = 0,3; <i>Qualis</i> B5 = 0,4; <i>Qualis</i> B4 = 0,5; <i>Qualis</i> B3 = 0,6; <i>Qualis</i> B2 = 0,7; <i>Qualis</i> B1 = 0,8; <i>Qualis</i> A4 = 1,0; <i>Qualis</i> A3 = 1,1; <i>Qualis</i> A2 = 1,3; <i>Qualis</i> A1 = 1,5.
Livro publicado vale 1,0. Editoria ou organização: vale 0,5/por editoria ou organização.	de 0 a 1,0	<i>Link</i> de acesso ou cópia das páginas iniciais que indiquem autoria, organização ou editoração.
Resumo publicado em anais de evento científico	de 0 a 1,0	<i>Link</i> de acesso ou cópia da primeira página com o título e autores. Pontuação conforme descrição abaixo: Cada resumo vale 0,2 pontos.

*Apenas as informações constantes no currículo *Lattes* devidamente documentadas receberão pontuação. Casos omissos serão avaliados e decididos pelo Conselho de professores do PPGAD.